



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo
Entre
Câmara Municipal de Soure
e
Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE representada pelo seu Presidente, *Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes*, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE SAMUEL, representada pela sua Presidente, *Prof.ª Horária Jordão Ferreira Vaz Pedrosa*, respetivamente, considerando que:

- A Cultura, o Desporto e os Tempos Livres, a **Ação Social**... são, entre outras, atribuições legalmente previstas para as Autarquias Locais;
- As Associações Culturais, Desportivas, as **Instituições de Solidariedade Social**... desenvolvem nas comunidades onde estão inseridas uma função, reconhecidamente, essencial;

firmam pelo presente Acordo o Protocolo que se consubstancia nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1º

Este Protocolo decorre da deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE, de **08.05.2017**, que aprovou um conjunto de **apoios ao investimento** na área da **Ação Social**

Artigo 2º

A Ação ou Ações apoiadas, são as que constam do Anexo A que é parte integrante deste Protocolo.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 3º

O montante da comparticipação financeira atribuída, naturalmente para despesas de capital, está definido no **Anexo B**, que também faz parte integrante deste Protocolo.

Artigo 4º

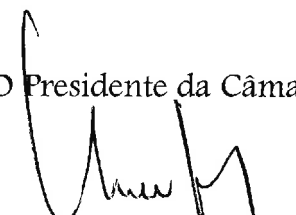
O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita, devidamente fundamentada, a enviar à outra parte, com a antecedência mínima de um mês.

Artigo 5º

1. O não cumprimento, por qualquer das partes, de alguma cláusula do articulado do presente Protocolo, obrigará à quantificação das verbas transferidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e das verbas aplicadas pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE SAMUEL** nos investimentos apoiados, devendo o saldo daí apurado ser regularizado até final do ano. Quando tal não for possível o correspondente acerto de contas será feito no ano seguinte.
2. A comparticipação será imediatamente suspensa, ou cancelada, sem prejuízo de outras medidas, se se verificar que a Entidade apoiada utilizou fração ou frações da mesma para fins diferentes dos indicados na(s) Ação(ões) constante(s) do **Anexo A**.
3. Quaisquer questões que possam emergir da aplicação deste acordo serão decididas entre as partes.


Soure, 02 de junho de 2017

O Presidente da Câmara



(Mário Jorge Nunes)

A Presidente da Direção



(Horária Jordão F. Vaz Pedrosa, Prof.^a)



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

ε

Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel

~ Ano de 2017 ~

AÇÃO A DESENVOLVER PELA ENTIDADE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO :

- 1. Título da Ação: PRODER - Aquisição de Equipamentos*
- 2. Localização: Samuel*
- 3. Estimativa Orçamental: 17.908,00 Euros*



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO B

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

e

Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel

~ Ano de 2017 ~

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

* *Para despesas de capital* ⇒ 2.700,00 Euros